



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ  
ASSESSORIA ESPECIAL I - PC-PI**

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380  
- <https://www.pc.pi.gov.br>

**Portaria Normativa nº 12/2022/PC-PI**

**PORTARIA Nº 12-GDG/AN/2022**

*Institui o Núcleo de Operações com Cães (NOC) na estrutura organizacional da Delegacia de Homicídio, Tráfico e Latrocínio de Picos, e dá outras providências.*

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 159, § 1º, da Constituição do Estado do Piauí e pelo art. 73, XI, da Lei Complementar nº. 037, de 09/03/2004, que dispõe sobre o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí, e,

**CONSIDERANDO** que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, cabendo-lhe, ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil;

**CONSIDERANDO** a estratégia governamental de ação integrada no enfrentamento ao tráfico de drogas e ao crime organizado;

**CONSIDERANDO** que o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), instituído pela Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, tem a finalidade de articular, integrar, organizar e coordenar as atividades relacionadas com a repressão da produção não autorizada e do tráfico ilícito de drogas, estando a Delegacia Homicídios, Tráfico de Drogas e Latrocínio (**DHTL**), engajada no aprimoramento de tais mecanismos de enfrentamento;

**CONSIDERANDO** a eficiência do emprego dos cães de detecção de substâncias, método já utilizado com êxito em vários estados do Brasil e no exterior;

**CONSIDERANDO** a necessidade de utilização, uniformização, coordenação e controle dos cães de detecção de substância nas atividades de prevenção e repressão ao tráfico de drogas, tendo em vista que a sua implementação exige esforço comum e articulado de todas as unidades que compõe a estrutura da Polícia Civil do Estado do Piauí,

**RESOLVE:**

**Art. 1º INSTITUIR** o Núcleo de Operações com Cães (NOC) na estrutura organizacional da Delegacia de Homicídios, Tráfico de Drogas e Latrocínio (**DHTL**) no âmbito da Delegacia Regional de Picos/PI.

**Art. 2º** O Núcleo de Operações com Cães (NOC) da Delegacia de Homicídios, Tráfico de Drogas e Latrocínio (**DHTL**) é uma unidade de execução e será mantido, preferencialmente, junto à unidade

policial especializada da Delegacia Regional de Picos/PI, aplicando-lhe, no que couber, as disposições da **Portaria Normativa n.º 54-GDG/AN/2021**.

**Art. 3º** A coordenação da Delegacia de Homicídios, Tráfico de Drogas e Latrocínio (**DHTL**), fundamentada em critérios técnicos, proporá a designação e nomeação do Responsável Técnico pelo Núcleo de Operações com Cães (NOC), e indicará os policiais para atuarem como Treinadores e Condutores de Cães de Detecção de Substâncias.

**Art. 4º** Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil ([www.pc.pi.gov.br](http://www.pc.pi.gov.br)).

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina-PI, 16 de Março de 2022.

(Assinado Eletronicamente)

**Del. LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA**

**Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí**



Documento assinado eletronicamente por **LUCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7, Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí**, em 16/03/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3746388** e o código CRC **D6FBBF7**.